



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/SRP</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2022</b>	
<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.</b>
Órgão Interessado	Secretaria Municipal de Educação.
Tipo	Menor Preço
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Referência final de preços	Orçamentos formais e Radar TCE-MT.
Regime de Execução	Indireta
Destinação do Certame	Ampla Concorrência
Objeto	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT.</b>
Endereço e Códigos de comunicação	Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2287, Jardim Eldorado – CEP:78.400-000. Fone: (65) 3336-6400/6422/6423 E-mail: <a href="mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br">licitacao@diamantino.mt.gov.br</a>
Pregoeiro e membros da equipe de apoios	Fagner Camargo Sampaio - Pregoeiro Dulcilene Vieira de Barros - Equipe de apoio Gilson da Silva - Equipe de Apoio
Legislação de Regência	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 7.892/2013, Decreto 10.024/2019 e Outras normas e regulamentos inerentes.
Observação:	Edital não exclusivo e sem reserva de cotas para ME, EPP e MEI, aplicando-se o disposto no artigo 49, inciso III da Lei 123/2006, considerando-se a natureza do objeto a ser contratado, o que não impede a concessão dos tratamentos diferenciados e favorecidos previstos no mesmo diploma legal.

## **1. PREAMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, com sede na Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2287, Jardim Eldorado - CEP: 78.400-000, Diamantino-MT, por meio do seu Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento de tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data de Abertura: 09/06/2022**

**Horário: 08:00 (horário de Mato Grosso- MT).**

**Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT.**

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, conforme condições e especificações constante no ANEXO I-Termo de Referencia parte integrante deste edital.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste certame quaisquer empresas interessadas que atenda todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico de “Licitações”, site <http://www.bll.org.br> /da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

**3.1.1.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referencia-ANEXO I do presente Edital.

**3.1.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**3.1.3.** A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**3.1.4.** As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Diamantino/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.1.5.** Poderão participar neste certame, somente as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que também atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais fatos.

**3.2.** É vedada a participação de empresa:

**a)** Em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**b)** Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

**c)** Suspensa de licitar/contratar junto ao Município de Diamantino/MT;

**d)** Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - f) Que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.
- 3.3.** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

- 4.1.** Em até 03 dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, via e-mail: [licitação@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitação@diamantino.mt.gov.br) ou pelo Fone: (65) 3336-6423, ou protocolado junto ao Setor de Licitação (CPL); situado na Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2287, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 78.400-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, (devendo mencionar o número do pregão, o ano).
- 4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 4.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.
- 4.4.** No site [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br) ícone “publicações”, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.
- 4.5.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.
- 4.6** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviados no site oficial da licitação [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.7.** ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;
- 4.8.** NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;
- 4.9** Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.10.** As impugnações interpostas fora do prazo não serão conhecidas.



## **5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**5.1.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

**5.1.2** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.4.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

**6.1.** Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.1.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do **Telefone (41) 3097 4600** e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Diamantino-MT ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.2.** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de DIAMANTINO-MT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a bll (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

**6.5.** O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

**6.6.** A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes;

**6.7.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia e horário previstos neste edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, devendo a licitante confirmar no campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**7.1.1** A proposta de preços deverá ser obrigatoriamente anexada no sistema bll, devendo ser utilizados os seguintes arquivos nas extensões: Excel, doc, pdf, jpg ou zip. O não atendimento desses requisitos acarretará a desclassificação da licitante.

**7.1.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no decreto federal 5.450/05 e 2.549/2013.

**7.1.3.** Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura, pelos licitantes de outros estados da federação, do regulamento do ICMS de mato grosso, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

**7.2.** A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“condições do proponente” e caso necessário em “informações adicionais”), o seguinte:

**a)** Especificação dos materiais ofertados, conforme Anexo I – Relação dos itens da Licitação e Anexo – II Termo de Referência.

**b)** Menor preço por item, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, icms, insumos que o compõem, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**c)** Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 dias.

**7.2.1.** Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

**7.3.** As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma.

**7.3.1.** As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**7.5.** Após a abertura das propostas, não lhes caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeiro.

**7.6.** O pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da lei 8.666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo sistema, através do email, sob pena de desclassificação das propostas.

**7.6.1.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, a



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

**7.7.** No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documento se sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**7.8.** Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo pregoeiro.

**7.9.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**7.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

**7.11.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes do anexo i – termo de referencia deste edital prevalecerão as últimas;

**7.12.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

**7.13.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmogrupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

**7.13.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**7.14.** Nas propostas de preços registradas no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

**7.14.1.** Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso iv, do art. 43, da lei federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no anexo I - B termo de referencia do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado.

**7.14.2.** Deverão estar de acordo às especificações do objeto, conforme anexo II – modelo de proposta, incluindo obrigatoriamente marca modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de desclassificação.

**7.14.3.** Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital.

**7.15.** A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.16.** O pregoeiro verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

---

irregularidades insanáveis.

**7.17.** Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo valor unitário de cada item no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

**7.18.** A simples participação neste certame implica em:

**7.18.1.** Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

**7.18.2.** Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do edital e seus anexos;

**7.19.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (ANÁLISE DAS PROPOSTAS).**

**8.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital.

**8.2.** O Pregoeiro e sua equipe analisarão cada item, desclassificando aquele que se encontrar em desconformidade com os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente, o(s) item(ns) classificado(s) pelo pregoeiro, sendo que somente este(s) participará(ão) da fase de lances.

## **9. DA ABERTURA DOS ITENS (FASE DE LANCES).**

**9.1.** Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

**9.3.** Não serão aceitos 02 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.3.1.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

**9.4.** Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

**9.5.** A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

**9.6.** Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 01 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**9.7.** Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

**9.8.** Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

**9.9.** Será assegurado conforme LC nº 123/06 e suas atualizações, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

**9.10.** Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

**9.10.1.** A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.10.2.** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.9**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.11.** Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06 e suas alterações, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

**9.11.1.** Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**9.12.** No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.12.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

**9.13.** Se a licitante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

**9.14.** Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o licitante.

**9.15.** Se a proposta de menor preço for inexeqüível/excessiva ou a licitante for inabilitada, a Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

**9.16.** A Autoridade Competente e responsável pela homologação do certame é o prefeito.

## **10. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**10.1.** O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.3.** Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**10.5.** ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência anexo ao Edital.

**11. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO.**

**11.1.** Após comunicado do pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade no prazo máximo de 03 (três) horas para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos neste edital e apresentar também a proposta readequada ao valor do lance vencedor, poderá esta comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação escaneada via e-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br). Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**11.1.2.** Excepcionalmente a licitante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

**11.2.** Da licitante VENCEDORA DE CADA ITEM será exigida a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS com os respectivos valores readequados ao valor representado pelo lance vencedor e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento da etapa de lances do pregão.

**11.3.** Na PROPOSTA READEQUADA prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

**11.4.** Preço unitário e total para cada Item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

**11.5.** Marca dos produtos e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

**11.6.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

**11.7.** A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

**11.8.** Os prazos que se referem o **item 11.1** não serão prorrogados.

**12. DA HABILITAÇÃO.**

**12.1.** Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço por item, após disputa. Todos os documentos deverão ser inseridos na plataforma e estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da licitação, obedecendo rigorosamente o prazo fixado no **subitem 11.1** deste edital:

**12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica (Art. 28) consistirão na apresentação dos seguintes documentos:**

**12.2.1.** Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

**12.2.2.** Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.2.2.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**12.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

**12.2.4.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

**12.3. Documentos Relativos á Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29) – consistirão na apresentação dos seguintes documentos:**

**12.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

**12.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:**

**12.3.3.1** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

**12.3.3.2** - Certidão de Regularidade junta à Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da licitante.

**12.3.3.3** - Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

**12.3.3.4** - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**12.3.3.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**12.3.3.6** Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO))

**12.3.4.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**12.3.5.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**12.4. Documentos Relativos á Qualificação Técnica (Art. 30), consistirão na apresentação dos seguintes:**

**12.4.1.** O licitante deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido o objeto de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

**12.5. Documentos Relativos á Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31), consistirão na apresentação dos seguintes documentos:**

**12.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial,** do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;

**12.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vetada



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

## **12.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.6.1.** A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (Modelo de Declaração Anexo IV), declarando que:

- a)** - Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- b)** - Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso III, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.
- c)** - Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**12.6.2.** As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do ANEXO III deste Edital, firmada pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**12.7.** Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis);

**12.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**12.9.** Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

**12.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**12.11.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**12.12.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.13.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.14.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**12.15.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item (ns) pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

**13.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**13.3.** A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**14.1.1.** A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do email: [licitação@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitação@diamantino.mt.gov.br), protocolada nesta prefeitura municipal situada Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2287, Bairro Jardim Eldorado.

**14.1.2.** Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

**14.2.** As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) Tempestividade;
- b) Legitimidade recursal;
- c) Interesse de agir;
- d) Forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) Fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

**14.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 08h00min às 17:00min.

**14.4.** Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

**14.4.1.** Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

**14.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**14.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

**14.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a teriam viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15. DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**15.1.** Após a homologação do resultado deste pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art.81 da Lei nº 8.666/93;

**15.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**15.3.** – Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital;

**15.4.** – É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação;

**16. DA NOTA DE EMPENHO E DA VIGENCIA CONTRATUAL.**

**16.1.** A empresa deverá retirar a nota de empenho do contrato junto ao setor de contabilidade desta prefeitura em até dois dias úteis contados do recebimento da notificação.

**16.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses,** contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**16.2.1. O prazo de 07 (sete) dias** corridos para a entrega do objeto licitado, e para o pagamento do mesmo.

**17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.**

**17.1.** As despesas relativas a esta contratação caso ocorra à contratação correrão por conta dos recursos nas rubricas discriminadas abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	05.001.12.366.0106.20200.3390300000.1500100100	134
	05.001.12.361.0106.20199.3390300000.1500100100	151
	05.003.12.365.0118.20273.3390300000.1552000000	173
	05.004.12.365.0106.20311.3390300000.1500100100	184
	05.003.12.361.0118.20265.3390300000.1552000000	723

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**18.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia sobre o valor contratado. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o contrato poderá ser rescindido e aplicado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**18.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**18.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**18.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**18.5.** A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**18.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**18.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**18.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**18.9.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**18.10.** Fornecer os equipamentos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**19.1.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**19.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**19.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos gêneros;

**19.4.** Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste edital e demais anexos.

**19.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos equipamentos.

**19.6.** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos equipamentos, conforme definido do presente edital;

**19.7.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação no Termo Contratual;



## **20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.**

**20.1.** A entrega do objeto licitado, deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **PREFEITURA**.

**20.2.** Quanto a problemas de qualidade do(s) item(ns) licitado(s), a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos itens que apresentar problemas, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**20.3.** A marca do generos cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por equipamento de qualidades equivalentes.

**20.4.** O transporte e a descarga do(s) equipamento(s) correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

## **21. DO PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços-produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Competente.

**21.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, e ou/ à Secretaria Municipal competente, a nota fiscal dos produtos entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Diamantino-MT e conter o número do empenho correspondente, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**21.3.** O pagamento somente será efetuado mediante:

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) em conjunto com a Seguridade Social (INSS) emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

**c)** Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

**d)** Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

**e)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**21.3.1.** Para a alínea “a” citada acima e seus subitens é CONDIÇÃO DE PAGAMENTO da Nota Fiscal.

**21.4** - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**21.5** - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**21.6** - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**21.7.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**21.7.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**21.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

**21.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**21.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

**22.1.** A licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles contratados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**22.2.** A supressão dos equipamentos poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de duração do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

## **23. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**23.1.** Durante o período de execução do contrato os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**23.2.** A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**23.3.** A contratada, quando for o caso, deverá formular à administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

**23.4.** Os preços que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época da licitação.

**23.5.** Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**23.6.** A qualquer tempo, o preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a prefeitura municipal convocar o segundo colocado para negociar o novo valor.

**23.6.1.** Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, a Prefeitura Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**24. DOS CASOS DE RESCISÃO.**

**24.1.** A rescisão do presente contrato poderá ocorrer da seguinte forma, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de 30 (trinta) dias:

**24.1.1.** Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

**24.1.2.** Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

**24.1.3.** Judicial – nos termos da legislação processual;

**24.2.** A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**25.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

**25.1.1.** O atraso injustificado na entrega do equipamento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**25.1.2.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Diamantino-MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 25.2. b);

**25.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do equipamento, objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**25.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

**25.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**25.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**25.5.1.** Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

juízo;

**25.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**25.7.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Diamantino-MT;

**25.8.** Serão publicadas no Site Oficial da Prefeitura de Diamantino-MT, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios-MT e Diário Oficial da União às sanções administrativas previstas no **item 25.2, c, d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **26. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS.**

**26.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**26.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**26.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**26.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**26.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**26.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**26.4.1.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**26.5.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) ou pelo endereço Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2287, Jardim Eldorado - CEP: 78.400-000. Fone: (65) 3336-6400/6422/6423.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

**27. DOS CASOS OMISSOS.**

**27.1.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Decreto Federal nº 5.450/05.

**28. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

**28.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**28.2.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**28.3.** É facultado o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**28.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**28.4.1.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**28.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**28.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**28.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**28.10.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

**ANEXO I** – Relação dos itens da licitação (Em Arquivo Separado);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

---

**ANEXO II** – Termo de Referência;

**ANEXO III** – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

**ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VII** – Minuta do Contrato;

**28.11.** Fica eleito o Foro do Município de Diamantino-MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diamantino-MT, 10 de maio de 2022.

**FAGNER CAMARGO SAMPAIO**  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	121195-1	AÇUCAR CRISTAL, Detalhamento: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	un - unidade	3000,0000	8,6800	26.040,00
2	237578-8	SAL REFINADO, Detalhamento: SAL REFINADO REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	kg - Quilograma	3000,0000	2,7075	8.122,50
3	301943-8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Detalhamento: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	kg - Quilograma	6000,0000	15,7725	94.635,00
4	151885-2	ARROZ AGULHINHA 5 KG POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 Detalhamento: ARROZ AGULHINHA 5KG, TIPO 1, LONGO CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un - unidade	4000,0000	22,8950	91.580,00
5	26372-9	COCO RALADO PCT 100 G Detalhamento: AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	un - unidade	2000,0000	7,2675	14.535,00
6	0000514	COLORAU PCTE C/ 500 GR Detalhamento: COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	un - unidade	1000,0000	9,5575	9.557,50
7	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA ARTESANAL 1 KG Detalhamento: FARINHA DE MANDIOCA-TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E	kg - Quilograma	3000,0000	7,4325	22.297,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01KG.				
8	132404-7	FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE COM 500 GR Detalhamento: FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 500G.	un - unidade	3000,0000	29,1575	87.472,50
9	3984-5	MILHO BRANCO P/ CANJICA DE 500 GR Detalhamento: MILHO BRANCO P/ CANJICA DE 500 GR	un - unidade	2000,0000	6,2800	12.560,00
10	3980-2	MILHO DE PIPOCA DE 500 GR Detalhamento: MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP.	un - unidade	1000,0000	5,1150	5.115,00
11	61932-9	POLVILHO AZEDO 500 G Detalhamento: POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	un - unidade	1000,0000	7,6875	7.687,50
12	00023002	ABÓBORA PAULISTA Detalhamento: ABÓBORA PAULISTA DO TIPO PAULISTA, BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO.	kg - Quilograma	2000,0000	5,5950	11.190,00
13	153411-4	ACELGA Detalhamento: ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	kg - Quilograma	800,0000	12,9700	10.376,00
14	3740-0	ALHO. Detalhamento: ALHO BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	kg - Quilograma	2000,0000	29,8475	59.695,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. (KG)				
15	15286-2	REPOLHO ROXO Detalhamento: REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES	kg - Quilograma	2000,0000	9,4500	18.900,00
16	3736-2	BETERRABA Detalhamento: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	kg - Quilograma	3000,0000	7,7300	23.190,00
17	276074-6	BATATA DOCE Detalhamento: BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	kg - Quilograma	3000,0000	4,2575	12.772,50
18	150179-8	CENOURA Detalhamento: CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	kg - Quilograma	3000,0000	10,9750	32.925,00
19	TCEMT000 0219	ABOBORA CABOTIÃ Detalhamento: ABOBORA - TIPO CABOTIÃ BOA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO.	kg - Quilograma	2000,0000	6,3200	12.640,00
20	3744-3	MAÇÃ GALA NACIONAL KG Detalhamento: MAÇÃ GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM	kg - Quilograma	6000,0000	9,3275	55.965,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		ONDULADO(480X310X260)MM				
21	157949-5	FIGADO BOVINO Detalhamento: FIGADO - BOVINO, APRESENTADO EM PECAS INTEIRAS, CONGELADO, DE ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM CARIMBO OU SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, PESO POR KG SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	kg - Quilograma	2000,0000	16,3233	32.646,60
22	3723-0	LARANJA KG Detalhamento: LARANJA-FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO,COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME A INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	kg - Quilograma	6000,0000	3,9450	23.670,00
23	3692-7	RÚCULA Detalhamento: RÚCULA (PACOTE 250GR) - FRESCA, DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FIRME,BEM DESENVOLVIDA,INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un - unidade	1500,0000	4,6600	6.990,00
24	00010584	BANANA DA TERRA Detalhamento: BANANA - DA TERRA,EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg - Quilograma	4000,0000	8,9700	35.880,00
25	346987-5	VAGEM Detalhamento: VAGEM MACARRÃO,ÓTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO.	kg - Quilograma	1000,0000	20,2750	20.275,00
26	00063177	CHUCHU Detalhamento: CHUCHU - PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PROPRIA,SABOR PROPRIO, CONFORME ESPECIE E	kg - Quilograma	2000,0000	5,5900	11.180,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		VARIIDADE				
27	152035-0	CEBOLINHA Detalhamento: CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	kg - Quilograma	1500,0000	9,6525	14.478,75
28	3691-9	BERINJELA Detalhamento: BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES).	kg - Quilograma	2000,0000	8,3475	16.695,00
29	3697-8	BANANA NANICA KG Detalhamento: BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg - Quilograma	6000,0000	5,8975	35.385,00
30	153468-8	BATATA INGLESA Detalhamento: BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG	kg - Quilograma	3500,0000	9,0050	31.517,50
31	00017101	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 1 KG. Detalhamento: FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG.	kg - Quilograma	5000,0000	5,9000	29.500,00
32	159707-8	FEIJÃO CARIOCA 1KG Detalhamento: FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES	kg - Quilograma	6000,0000	8,8100	52.860,00
33	3725-7	BRÓCOLIS Detalhamento: BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E	kg - Quilograma	1000,0000	21,5225	21.522,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA				
34	3716-8	LIMÃO TAHITY Detalhamento: LIMA O - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	kg - Quilograma	2000,0000	5,5750	11.150,00
35	148524-5	MAXIXE Detalhamento: MAXIXE VERDE DE BOA QUALIDADE MADURO E GRAÚDO.	kg - Quilograma	800,0000	11,4775	9.182,00
36	3721-4	MELANCIA (KG) Detalhamento: MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL.	kg - Quilograma	8000,0000	4,5700	36.560,00
37	154034-3	PEPINO COMUM Detalhamento: PEPINO COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESO POR KG.	kg - Quilograma	2000,0000	6,6500	13.300,00
38	343378-1	QUIABO Detalhamento: QUIABO LISO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO POR KG.	kg - Quilograma	2000,0000	9,7250	19.450,00
39	3706-0	ABACATE Detalhamento: ABACATE QUINTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, APROPRIADA PARA ENTREGA.	kg - Quilograma	3000,0000	11,4600	34.380,00
40	264882-2	FERMENTO EM PÓ COM 250G. Detalhamento: FERMENTO EM PÓ COM	un -	3000,0000	11,5125	34.537,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		250G. TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	unidade			
41	00026238	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Detalhamento: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS- CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS.	kg - Quilograma	3000,0000	9,2275	27.682,50
42	154042-4	PIMENTÃO VERDE Detalhamento: PIMENTÃO VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM, ACONDICIONADOS EM SACO, PESO POR KG.	kg - Quilograma	1000,0000	11,5675	11.567,50
43	00036010	LEITE INTEGRAL UHT 1L Detalhamento: LEITE UHT INTEGRAL, TEOR DE GORDURA NO MÍNIMO 3%, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	un - unidade	18000,0000	6,2700	112.860,00
44	260199-0	CEBOLA EM CABEÇA Detalhamento: CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES OU CORTES, UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO	kg - Quilograma	2000,0000	6,9050	13.810,00
45	3695-1	BANANA MAÇA KG Detalhamento: BANANA MAÇA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg - Quilograma	5000,0000	6,4600	32.300,00
46	00013700	MELÃO AMARELO Detalhamento: MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	kg - Quilograma	4000,0000	9,8000	39.200,00
47	154035-1	COUVE (FOLHA) EM MAÇO Detalhamento: COUVE (PACOTE 250GR) - TIPO FOLHA FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS DE PRIMEIRA. ÓTIMA QUALIDADE E TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA	un - unidade	2000,0000	4,8900	9.780,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO EM MAÇOS.				
48	153414-9	ÓLEO DE SOJA 900 ML Detalhamento: ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	200,0000	248,9625	49.792,50
49	152103-9	COUVE FLOR. Detalhamento: COUVE - TIPO FLOR, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	kg - Quilograma	1200,0000	23,0275	27.633,00
50	26371-0	PEIXE TIPO PINTADO, LIMPO, CORTADO, SEM RABO E SEM CABEÇA Detalhamento: PEIXE DO TIPO PINTADO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, SEM ESPINHOS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	kg - Quilograma	2000,0000	48,9750	97.950,00
51	150556-4	AMIDO DE MILHO. 1KG Detalhamento: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO COM 1 KG, REEMBALADO E APROPRIADO.	kg - Quilograma	1000,0000	15,5050	15.505,00
52	148895-3	CANELA EM PÓ 50G Detalhamento: EM PÓ FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE	un -	1000,0000	5,2825	5.282,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		ESECIMES VEGETAIS GENUINOS, MÁXIMO DE PUREZA MARRON CLARO, COM ASPECTOS, CHEIRO AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOSA SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADOA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM 100 G	unidade			
53	164311-8	CANELA EM PAU 10G Detalhamento: CANELA EM PAU 10G OBTIDA DA CASCA DA ESECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA LIMPAS , DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARRON CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	un - unidade	1000,0000	3,2250	3.225,00
54	5001-6	AVEIA INTEGRAL 500G Detalhamento: AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO	un - unidade	2000,0000	9,0825	18.165,00
55	5792-4	LENTILHA 500G Detalhamento: LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO COM 500GR	un - unidade	1000,0000	12,6675	12.667,50
56	3562-9	EXTRATO DE TOMATE. Detalhamento: PEXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	un - unidade	3000,0000	9,9875	29.962,50
57	134845-0	VINAGRE DE MAÇÃ Detalhamento: VINAGRE DE MAÇÃ DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. FRASCO DE	un - unidade	3000,0000	7,8025	23.407,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		750ML.				
58	00016718	CHÁ MATE 250G. Detalhamento: CHÁ MATE MATE, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 250 GRAMAS.	un - unidade	1000,0000	8,9000	8.900,00
59	94553-6	CARNE SUÍNA LOMBO Detalhamento: TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	kg - Quilograma	3000,0000	23,4800	70.440,00
60	0002315	SALSINHA Detalhamento: SALSA FRESCA (EM KG), DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES,PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un - unidade	1500,0000	7,6725	11.508,75
61	150209-3	REPOLHO BRANCO Detalhamento: REPOLHO-BRANCO, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LEÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	kg - Quilograma	1500,0000	6,8900	10.335,00
62	3713-3	TOMATE SALADA Detalhamento: TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS E CORTES.	kg - Quilograma	4000,0000	10,7425	42.970,00
63	163643-0	ABOBRINHA BRASILEIRA Detalhamento: ABOBRINHA BRASILEIRA BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO NO MÁXIMO 2KG/UNIDADE,	kg - Quilograma	2000,0000	7,4350	14.870,00
64	257750-0	TANGERINA Detalhamento: TANGERINA DE PRIMEIRA, LIVRE DE	kg -	3500,0000	10,7150	37.502,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM CAIXA.	Quilograma			
65	00011611	MANDIOCA PROCESSADA Detalhamento: MANDIOCA PROCESSADA TIPO BRANCA, DESCASCADA E EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PICADA, RESFRIADA, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg - Quilograma	2000,0000	8,4325	16.865,00
66	3686-2	ABACAXI PÉROLA Detalhamento: ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	kg - Quilograma	4000,0000	7,8625	31.450,00
67	00011038	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE). Detalhamento: OVO - CLASSE A, BRANCOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	un - unidade	10000,0000	10,4125	104.125,00
68	00023446	ALFACE CRESPA Detalhamento: ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM LOCAL ADEQUADO PARA TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	un - unidade	1500,0000	4,8600	7.290,00
69	00023445	ALFACE LISA Detalhamento: ALFACE - TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	un - unidade	1500,0000	4,8425	7.263,75



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

70	6444-0	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM Detalhamento: ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE 100GR	un - unidade	1000,0000	7,0975	7.097,50
71	151737-6	CONDIMENTO DE ERVA DOCE C/ 50 GR Detalhamento: ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486, DE 20/10/78)	un - unidade	1000,0000	9,3100	9.310,00
72	15307-9	MAMÃO FORMOSA Detalhamento: MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	kg - Quilograma	5000,0000	9,1025	45.512,50
73	3992-6	FUBÁ DE MILHO Detalhamento: FUBA DE MILHO (PACOTE 1KG) - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. CONTENDO FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	un - unidade	2000,0000	6,2625	12.525,00
74	345918-7	PERA - D'AGUA NACIONAL Detalhamento: PERA - D'AGUA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO.	kg - Quilograma	4000,0000	15,3450	61.380,00
75	3690-0	ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	un - unidade	1000,0000	4,5800	4.580,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE ENFERMIDADES. Detalhamento: ALMEIRAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA				
76	104014-6	MOSTARDA. FRESCA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMA E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE. Detalhamento: MOSTARDA (PACOTE 250GR) - FRESCA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMA E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	un - unidade	1000,0000	5,3950	5.395,00
77	00032857	MILHO PARA CANJIQUINHA 500G. Detalhamento: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un - unidade	1000,0000	4,3600	4.360,00
78	00023497	LEITE UHT ZERO LACTOSE Detalhamento: LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE (SEM ADICAO DE ACUCAR E COM MENOS DE 5,5G DE GORDURA SATURADA EM 100G DO PRODUTO), COR, AROMA E ODOR CARACTERISTICO, NAO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 1 L, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR	un - unidade	3000,0000	7,5975	22.792,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
79	153762-8	CARNE BOVINA MOÍDA Detalhamento: TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF.	kg - Quilograma	6000,0000	36,4050	218.430,00
80	00024793	LIMÃO ROSA- ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM UM SACO. Detalhamento: LIMÃO ROSA- ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM UM SACO.	kg - Quilograma	2000,0000	6,3400	12.680,00
81	3694-3	ESPINAFRE- FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. Detalhamento: ESPINAFRE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS (VERDE ESCURAS), BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PLÁSTICO, ATOXICO.	un - unidade	1000,0000	4,6450	4.645,00
82	132648-1	HORTELÃ-FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS (VERDE ESCURAS) Detalhamento: HORTELÃ-FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS (VERDE ESCURAS), BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS	un - unidade	700,0000	4,6675	3.267,25



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, EM MAÇO.				
83	148523-7	INHAME-ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO. Detalhamento: INHAME-ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO.	kg - Quilograma	500,0000	8,6175	4.308,75
84	3714-1	CARÁ- ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO. Detalhamento: CARÁ- ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO.	kg - Quilograma	500,0000	9,0475	4.523,75
85	5722-3	RABANETE- ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO. Detalhamento: RABANETE- ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO.	kg - Quilograma	1000,0000	10,5725	10.572,50
86	3681-1	ABOBRINHA-TIPO ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO. Detalhamento: ABOBRINHA-TIPO ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	kg - Quilograma	2500,0000	8,1675	20.418,75



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO.				
87	0008410	PEIXE MOÍDO Detalhamento: PEIXE-DO TIPO PINTADO, MOÍDO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, EVISCERADOS, SEM OSSO, SEM ESPINHOS, CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	kg - Quilograma	2000,0000	40,6650	81.330,00
88	3687-0	CAQUI-RAMA FORTE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. Detalhamento: CAQUI-RAMA FORTE DE PRIMEIRA EM KG, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	kg - Quilograma	3000,0000	15,5350	46.605,00
89	3748-6	MANGA-TOMMY ATKINS DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Detalhamento: MANGA-TOMMY ATKINS DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO POR KG.	kg - Quilograma	4000,0000	8,7875	35.150,00
90	3703-6	ESCAROLA - FRESCA DE PRIMEIRA Detalhamento: ESCAROLA FRESCA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE	kg - Quilograma	1000,0000	23,8967	23.896,70



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.				
91	225639-8	MILHO VERDE- EM ESPIGAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES Detalhamento: MILHO VERDE-EM ESPIGAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PESO POR KG.	un - unidade	1000,0000	12,9400	12.940,00
92	299377-5	CARNE BOVINA-TIPO LAGARTO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO LAGARTO, PEÇA INTEIRA POR KG, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	kg - Quilograma	4000,0000	38,0375	152.150,00
93	00025565	CARNE BOVINA-TIPO COXÃO DURO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO, CORTADO EM CUBOS, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC, OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, PESO POR KG.	kg - Quilograma	6000,0000	38,0975	228.585,00
94	00018981	PEITO DE FRANGO-CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE Detalhamento: PEITO DE FRANGO (EM KG), CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	kg - Quilograma	8000,0000	25,6850	205.480,00
95	00028280	CACAU- EM PÓ SOLÚVEL, OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 500GR. Detalhamento: CACAU- EM PÓ SOLÚVEL, OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 500GR.	un - unidade	2000,0000	24,7850	49.570,00
96	252151-2	LEITE DE SOJA- EM PÓ EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO PESANDO 400GR, EXTRATO 100% SOJA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA. Detalhamento: LEITE DE SOJA- EM	un - unidade	2000,0000	22,3050	44.610,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		PÓ EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO PESANDO 400GR, EXTRATO 100% SOJA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA.				
97	00026336	MACARRÃO TIPO CONCHINHA COM OVOS Detalhamento: MACARRÃO TIPO CONCHINHA POR KG -CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS.	kg - Quilograma	2000,0000	9,3575	18.715,00
98	00026237	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS Detalhamento: MACARRÃO TIPO PARAFUSO POR KG- CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA.	kg - Quilograma	3000,0000	9,3625	28.087,50
99	131294-4	MANTEIGA Detalhamento: MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO DE 500G, CONTENDO CREME DE LEITE PASTEURIZADO.	un - unidade	3000,0000	21,3225	63.967,50
100	61931-0	POLVILHO DOCE- PCT 500GR Detalhamento: POLVILHO DOCE DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA.	un - unidade	1000,0000	7,0850	7.085,00
101	TCEMT000 0112	AÇAFRÃO EM PÓ - PACOTE 50GR Detalhamento: AÇAFRÃO EM PÓ - PACOTE 50GR	un - unidade	1000,0000	7,6150	7.615,00
102	65287-3	ALECRIM EM FOLHAS SECAS- PACOTE 6GR Detalhamento: ALECRIM - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS, GRÃOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	un - unidade	1000,0000	2,4850	2.485,00
103	159499-0	CAPIM CIDREIRA Detalhamento: FOLHAS DESIDRATADAS, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM	un - unidade	1000,0000	4,3750	4.375,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		EMBALAGEM DE 15GR. 100% ERVA CIDREIRA.				
104	276170-0	GOIABA VERMELHA FRESCA Detalhamento: GOIABA EM KG- VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO.	kg - Quilograma	3500,0000	15,2125	53.243,75
105	169005-1	FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, CONGELADO, SEM PÉ, SEM CABEÇA, COM ASPECTO DE COR CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTADUAL. Detalhamento: FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, CONGELADO, SEM PÉ, SEM CABEÇA, COM ASPECTO DE COR CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTADUAL.	kg - Quilograma	8000,0000	13,0800	104.640,00
106	130974-9	CREME DE LEITE 200 GR Detalhamento: CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%	un - unidade	5000,0000	4,6100	23.050,00
107	62831-0	CHICÓRIA Detalhamento: CHICORIA - NACIONAL, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	un - unidade	1000,0000	5,2100	5.210,00
108	3727-3	AGRIÃO FRESCO Detalhamento: AGRIÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,	un - unidade	1500,0000	5,6925	8.538,75



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA				
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, para os anos de 2022 e 2023.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Essa solicitação se faz necessária para manutenção da Alimentação Escolar ofertada nas Creches Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alunos do Programa Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos e Alunos do Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, nas zonas rural e urbana.

**3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- I. Na data do pregão presencial devem ser oferecidas amostras dos alimentos não perecíveis para avaliação nutricional pela Responsável Técnica.
- II. O(s) fornecedor (es) deverão observar e cumprir as exigências solicitadas no edital.  
A entrega dos gêneros será de responsabilidade exclusiva dos fornecedores, que deve ser feita conforme combinado com a nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE. A entrega também deverá ser garantida em todas as escolas da rede municipal de ensino, nas zonas rural e urbana.
- III. No local de entrega, os gêneros serão pesados e avaliados quanto à qualidade e quantidade. Os alimentos que não estiverem de acordo com o solicitado deverão ser substituídos.
- IV. A entrega deverá ser feita por meio de transporte específico e adequado para tal finalidade, para que os gêneros sejam entregues, mantendo as características organolépticas originais.
- V. Os alimentos deverão ser entregues nas quantidades exatas à solicitação. O que exceder será devolvido e o que faltar deverá ser entregue diretamente na unidade escolar estipulada.
- VI. Quaisquer descumprimentos quanto ao estabelecido nesse termo, no edital ou no contrato, no que tange a entrega e a qualidade dos alimentos acarretará em aplicação das penalidades contratuais.

ITEM	CÓD. TCE	Gêneros Alimentícios	Especificações	Unidade	Qtde solicitada
<b>FRUTAS</b>					
1	3706-0	Abacate	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO	KG	3.000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

			MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA		
2	343370-6	Abacaxi	ABACAXI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	KG	4.000
3	3695-1	Banana Maçã	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	5.000
4	3697-8	Banana Nanica	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	6.000
5	10584	Banana Terra	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	4.000
6	3687-0	Caqui	RAMA FORTE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	3.000
7	276170-0	Goiaba	VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO	KG	3.500



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

8	3723-0	Laranja	FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	6.000
9	24793	Limão Rosa	ROSA, EM ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO CASCA INTACTA, LIVRE DE SUJEIRAS"	KG	2.000
10	154033-5	Limão Taiti	LIMAO TAITI, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM UM SACO	KG	2.000
11	3744-3	Maçã Nacional	FUJI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Kg	6.000
12	15307-9	Mamão	MAMAO, OTIMA QUALIDADE, CHEIRO E SABOR PROPRIO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO	KG	5.000
13	3748-6	Manga	TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE"	KG	4.000
14	3721-4	Melancia	MELANCIA, REDONDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL	KG	8.000
15	13700	Melão Amarelo	AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME."	KG	4.000
16	257750-0	Tangerina	TANGERINA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	3.500



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

17	3713-3	Tomate salada	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO, VENDA POR PESO	KG	4.000
18	345918-7	Pera	PERA - D'AGUA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO	KG	4.000
<b>VERDURAS</b>					
1	153411-4	Acelga	ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	800
2	3727-3	Agrião	AGRIÃO - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	Pacote de 250 gramas	1.500
3	23446	Alface Crespa	ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM LOCAL ADEQUADO PARA TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	Pacote de 250 gramas	1.500



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

4	23445	Alface Lisa	ALFACE - TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	Pacote de 250 gramas	1.500
5	225636-3	Almeirão	ALMEIRAO - EM FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	Pacote de 250 gramas	1.000
6	3725-7	Brócolis	COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA"	Kg	1.000
7	62831-0	Chicória	CHICORIA - NACIONAL, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	Pacote de 250 gramas	1.000
8	152035-0	Cebolinha	CEBOLINHA - VERDE, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Pacote de 100 gramas	1.500



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

9	154035-1	Couve	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO	Pacote de 250 gramas	2.000
10	367458-4	Couve - Flor	FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,	Kg	1.200
11	3703-6	Escarola	FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	Pacote de 250 gramas	1.000
12	3694-3	Espinafre	ESPINAFRE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS (VERDE ESCURAS), BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PLASTICO ATOXICO	Pacote de 250 gramas	1.000
13	132648-1	Hortelã	HORTELÃ- FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS (VERDE ESCURAS), BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PLASTICO, ATOXICO, EM MAÇO	KG	700



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

14	104014-6	Mostarda	MOSTARDA - UNIFORME, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PLASTICO, ATOXICO, EM MACO	Pacote de 250gramas	1.000
15	150209-3	Repolho	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM KG	KG	1.500
16	15286-2	Repolho roxo	REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES	KG	2000
17	3692-7	Rúcula	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA ADEQUADA AO PRODUTO	Pacote de 250 gramas	1.500
18	2315	Salsinha	IN NATURA, SEM ESTRAGOS, AROMA E COR PROPRIA	Pacote de 100 gramas	1.500
<b>RAÍZES E TUBERCULOS</b>					
1	150180-1	Batata Doce	BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA, ADQUIRIDA POR PESO	KG	3.000
2	34295	Batata Inglesa	DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG"	KG	3.500



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

3	153471-8	Beterraba	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA, PESO POR KILO	KG	3000
4	3714-1	Cará	CARÁ - OTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA, PESO POR KILO	KG	500
5	23447	Cenoura	DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO, PESO POR QUILO	KG	3.000
6	148523-7	Inhame	INHAME - OTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA, PESO POR KILO	KG	500
7	11611	Mandioca	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS, BRANCAS, VAZADAS, HIGIENIZADA, PICADA, RESFRIADA, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	2.000
8	5722-3	Rabanete	RABANETE - OTIMA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA, PESO POR KILO	KG	1.000
<b>LEGUMES E LEGUMINOSAS</b>					
1	15272-2	Abóbora cabotiá	ABOBORA - TIPO CABOTIÁ, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA, PESO POR KILO.	KG	2.000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

2	3681-1	Abobrinha italiana	ABOBRINHA - TIPO ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO.	KG	2.500
3	23002	Abóbora paulista	ABOBORA - TIPO PAULISTA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO.	KG	2.000
4	163643-0	Abobrinha brasileira	ABOBRINHA - TIPO ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO.	KG	1.500
5	3691-9	Berinjela	BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES)	KG	2000
6	163645-6	Chuchu	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESO UNIFORME	KG	2.000
7	148524-5	Maxixe	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	KG	800
8	225639-8	Milho Verde	EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO	KG	1.000
9	154034-3	Pepino	PEPINO - COMUM,OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA ENTREGA,PESO POR KG	KG	2.000
10	3741-9	Pimentão Verde	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	KG	1.000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

11	343378-1	Quiabo	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	KG	2000
12	346987-5	Vagem	VAGEM,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG	1.000
<b>CARNES E OVOS</b>					
1	299377-5	Carne Bovina	TIPO LARGATO,PECA INTEIRA,CONGELADA,E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE,EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO"	KG	4.000
2	21333-0	Carne Bovina	TIPO ACEM, MOIDA, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,	KG	6.000
3	25565	Carne Bovina	TIPO COXAO DURO, CORTADO EM CUBOS, CONGELADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,	KG	6.000
4	94553-6	Carne Suína	TIPO LOMBO, EM PECA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	KG	3.000
5	157949-5	Fígado Bovino	FIGADO - BOVINO, APRESENTADO EM PECAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO DE ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM CARIMBO OU SELO DE INSPECAO DO SIF, PESANDO APROXIMADAMENTE SEM SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS"	KG	2.000
6	18981	Frango (PEITO)	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO,"	KG	8.000
7	179540-6	Frango (INTEIRO)	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,SEM PE, SEM CABECA,COM ASPECTO DE COR E CHEIRO PROPRIOS,SEM MANCHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,COM SELO DO SERVICIO DE INSPECAO FEDERAL	KG	8.000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

		E ESTADUAL			
8	179502-3	Frango (COXA E SOBRE COXA)	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, CONGELADO, COM CORTES DE 300GR A 350GR POR UNIDADE CONGELADA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO	KG	6.000
9	11038	Ovos de galinha	DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DÚZIA	10.000
10	26371-0	Peixe tipo Pintado	PEIXE - DO TIPO PINTADO, EM CUBOS, OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, SEM ESPINHOS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	KG	2.000
11	8410	Peixe moído	PEIXE - DO TIPO PINTADO, MOÍDO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, EVISCERADOS, SEM OSSO, SEM ESPINHOS, CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	KG	2.000
ESTOCÁVEIS					
1	20966	Açúcar Cristal	DO TIPO CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO PESANDO 02 KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE. DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL	PACOTE 02 KG	3.000
2	275020-1	Amido de Milho	PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE CONTER OS SEGUINTE	PACOTE 01 KG	1.000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

			INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. EM EMBALAGEM DE 01 KG		
3	151885-2	Arroz Tipo 1	AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 05 KG DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: ARROZ."	PACOTE 05 KG	4.000
4	5002-4	Aveia em flocos	INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: AVEIA	PACOTE 500 GR	2.000
5	28280	Cacau	EM PO SOLUVEL, OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 500 GR. DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: CACAU	PACOTE 500 GR	2.000
6	16718	Chá Mate	CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, FECHADO, PESANDO 250 GR.	PACOTE 250 GR	1.000
7	26372-9	Coco ralado	AMENDOAS DE COCO PURO, DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 100 GR. DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO OU COCO RALADO	PACOTE 100 GR	2.000
8	00064081	Creme de leite	ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE.	UNIDADE 200 GR	5.000
9	403960-2	Extrato de tomate	CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO. DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, ACUCAR E SAL, SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGENS DE CAIXA CARTONADA PESANDO 1,1 KG	UNIDADE DE 1,1 KG	3.000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

10	43783-2	Farinha de Mandioca	CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE 01 KG	3.000
11	17101	Farinha de Trigo Tipo 1	TIPO 1, ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	PACOTE 01 KG	5.000
12	172512-2	Feijão Tipo 1	CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FEIJÃO TIPO 1	PACOTE 01 KG	6.000
13	132404-7	Fermento Biológico Seco Instantâneo	TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE 500 GR	3.000
14	178400-5	Fermento em pó para bolo	TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.	UNIDADE 250 GR	3.000
15	3992-6	Fubá de milho	SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PACOTE 01 KG	2000
16	36010	Leite Integral UHT	UHT INTEGRAL, TEOR DE GORDURA NO MINIMO 3%, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO	UNIDADE 01 LITRO	18.000
17	23497	Leite Integral UHT zero lactose	INTEGRAL, SEM LACTOSE (SEM ADICAO DE ACUCAR), COR, AROMA E ODOR CARACTERISTICO, NAO RANCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 1 L	UNIDADE 01 LITRO	3.000
18	252151-2	Leite de Soja	EM PÓ, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO PESANDO 500 GR, EXTRATO 100% SOJA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA	PACOTE 500 GR	2.000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

19	5792-4	Lentilha	DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO PESANDO 500 GR"	PACOTE 500 GR	1.000
20	26238	Macarrão Espaguete com ovos	TIPO ESPAGUETE, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS	PACOTE 01 KG	3.000
21	26336	Macarrão conchinha com ovos	TIPO CONCHINHA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS	PACOTE 01 KG	2.000
22	26237	Macarrão parafuso com ovos	TIPO PARAFUSO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA.	PACOTE 01 KG	3.000
23	131294-4	Manteiga	COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO PESANDO 500 GR ,ATOXICO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL	UNIDADE 500 GR	3.000
24	3984-5	Milho para Canjica	BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: CANJICA BRANCA	PACOTE 500 GR	2.000
25	32857	Milho para Canjiquinha	DE MILHO, AMARELO FINA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PESANDO 500 GR, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO PARA CANJIQUINHA	PACOTE 500 GR	1.000
26	3980-2	Milho de pipoca	DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PESANDO 500 GR. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO DE PIPOCA	PACOTE 500 GR	1.000
27	153414-9	Óleo de Soja	DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 900 ML. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: 100% OLEO VEGETAL DA SOJA	CAIXA C/ 20 UNID	200
28	61932-9	Polvilho azedo	AZEDO, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 500 GR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA	PACOTE 500 GR	1.000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

29	61931-0	Polvilho doce	DOCE, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 500 GR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA	PACOTE 500 GR	1.000
30	3561-0	Sal Refinado	REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	PACOTE 01 KG	3.000
31	134845-0	Vinagre de maçã	DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO	UNIDADE 750 ML	3000
<b>TEMPEROS e ERVAS</b>					
1	112	Açafrão	EM PÓ, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO PESANDO 50 GR, 100% AÇAFRÃO.	PACOTE 50 GR	1000
2	65287-3	Alecrim	DESIDRATADO, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS, GRAOS SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO 6 GR, 100% ALECRIM	PACOTE 6 GR	1000
3	3740-0	Alho	BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1000
4	164311-8	Canela em pau	EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAES E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO 10 GR, 100% CANELA	PACOTE 10 GR	1000
5	148895-3	Canela em pó	EM PO, FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, 100% CANELA, EMBALAGEM PESANDO 50 GR	PACOTE 50 GR	1000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

6	159499-0	Capim Cidreira	FOLHAS DESIDRATADAS, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGENS DE 15 GRAMAS, 100% ERVA CIDREIRA	PACOTE DE 15 GR	1000
7	163650-2	Cebola em cabeça	BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,	KG	2000
8	514	Colorau	URUCUM, EM PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO, VERMELHO INTENSA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FUBÁ E URUCUM	PACOTE DE 500 GR	1000
9	151737-6	Erva doce	EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 40 GR, 100% ERVA DOCE	PACOTE 40 GR	1000
10	6444-0	Orégano	EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 100 GRAMAS, 100% OREGANO	PACOTE 100 GR	1000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**CARTA PROPOSTA**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT.**  
**A/C: PREGOEIRO OFICIAL**

**ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:	Município:
Telefones:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, conforme condições e especificações constante no ANEXO I - Termo de Referência parte integrante do edital, e ainda conforme licitado pelo Pregão Eletrônico nº XXX/2022, conforme descrição dos itens na Planilha Abaixo:

ITEM	Especificação Técnica	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UND	xx			
<b>VALOR TOTAL .....</b>						

Nossa proposta tem preço total de R\$ =(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0XX/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, frete, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data  
(Assinatura e Identificação do Licitante)C/ CARIMBO – CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, Cargo, portador da Carteira de Identidade RGNº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022 DECLARA, sob as penas da lei, que:

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n.9.854/1999.

Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante) Representante Legal  
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*



**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2287, Bairro: Jardim Eldorado, Diamantino-MT, inscrita no CNPJ nº sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **XXXXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 7892 de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Diamantino.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO**

**2.1.** O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**3.1.** Os produtos/serviços devera ser entregue no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas, da origem ao destino.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

**4.1.** O produto/serviço será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assuma inteira responsabilidade pela qualidade do produto/serviço entregue, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS**

**5.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é constante na planilha de preços descrito no teor deste documento.

**5.2.** O fornecimento decorrente desta Ata, devera ser observado, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão nº XXX/2022**.

**5.3.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Número do Processo/, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços devidamente homologada.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Diamantino, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de ( \_\_\_\_\_ ) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

**6.2.** Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Prefeitura Municipal de Diamantino, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

**7. CLÁUSULA SETIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Departamento de Compras da Prefeitura de Diamantino poderá a qualquer tempo, rever o preço registrado, reduzindo-o de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**7.2.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Prefeitura Municipal de Diamantino.

**7.3.** O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

**8. CLÁUSULA OITAVO - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

**8.1.** A empresa deverá entregar o produto no local e endereço constante da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

**8.2.** Antes da entrega do produto/serviço, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Diamantino, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

**8.3.** É vedada ao fornecedor a entrega do produto/serviço se solicitado por qualquer outra secretaria, sem autorização previa da autoridade competente.

**8.4.** Somente a Prefeitura Municipal de Diamantino está autorizada a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com o pedido de entrega do produto/serviço. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pela PMD serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

**8.5.** Na entrega do produto/serviço o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

**8.6.** Prazo de entrega:

**8.6.1.** O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de ( ) dias úteis corridos a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega do produto/equipamentos.

**8.6.2.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**8.6.3.** O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

---

**9. CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE**

**9.1.** Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos; ficando desde logo entendido que a PMD aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.2.** A avaliação da qualidade do produto/serviço será efetuada pela Administração, e não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura com eficácia da sua publicação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93:

**11.1.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

**11.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

**11.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

**11.2.** As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 11.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/83.

**11.3.** Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO**

**12.1.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal Competente nos termos da Lei inerente ao caso e cláusulas editalícias.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**13.1.1.** Pela PMD, em despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**13.1.2.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

**13.1.3.** Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

**13.1.4.** Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

**13.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato, decorrente desta.

**13.1.6.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**13.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal Competente.

**13.1.8.** No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

**13.2.** Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal Competente a aplicação das penalidades



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

---

previstas na cláusula Décima segunda.

**13.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL**

**14.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais, tudo de acordo, e em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

**14.2.** Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado, para fins de cumprimento daquilo que esta disposta na legislação vigente.

**14.3.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da PMD, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.

**14.4.** O edital do Pregão Número da Modalidade, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra o presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

**14.5.** Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº.11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

**14.6.** O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A gestão da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ficará sob-responsabilidade do gestor de contratos, nomeado através de portaria ou instrumento equivalente, pela autoridade competente.

**15.2.** A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor \_\_\_\_\_, RG, CPF, com\_End, à rua, lotado na Prefeitura Municipal de Diamantino.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, pelo decreto 7.892/2013, e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

**16.2.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

**16.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.4.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

**16.5.** As partes elegem o foro da Comarca de Diamantino, Estado do Mato Grosso, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços, ou do contrato oriundo dela, ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam o presente Ata.

Diamantino/MT, .... de ..... de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

---

XXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX  
CONTRATADA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

**ANEXO – VII**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2022**  
**MINUTA DE CONTRATO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO  
PARA CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
DIAMANTINO - MT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a **SR. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º , e

Inscrição Estadual n.º..... Estabelecida a....., n.º....., bairro ....., cidade de....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... Doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO nº XXX/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecendo as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT.**

1.2. Conforme discriminado no quadro abaixo:

<b>lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01					

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ meses contados da assinatura do contrato, até XXX/XXX/2022.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ .....  
(.....).

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estasserão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas relativas a esta contratação caso ocorra à contratação correrão por conta dos recursos nas rubricas discriminadas abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	05.001.12.366.0106.20200.3390300000.1500100100	134
	05.001.12.361.0106.20199.3390300000.1500100100	151
	05.003.12.365.0118.20273.3390300000.1552000000	173
	05.004.12.365.0106.20311.3390300000.1500100100	184
	05.003.12.361.0118.20265.3390300000.1552000000	723

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

**h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.**

**7.2** São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a)** Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b)** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c)** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d)** Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e)** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f)** Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g)** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a)** Advertência verbal ou escrita.
- b)** Multas.
- c)** Declaração de inidoneidade e,
- d)** Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2.** A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

**8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a)** Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b)** Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c)** Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d)** Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e)** Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f)** Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CNPJ 03.648.540/0001-74

- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

**8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.10.** As multas previstas no lote anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo seguinte servidor \_\_\_\_\_, nomeado para esta finalidade.

**10.1.1.** A fiscalização de que trata este lote não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2** A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º. XXX/2022 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino – MT, .....de.....2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA

CONTRATANTE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG: